

ANEXO V - ITENS FINANCIÁVEIS DOS PROJETOS INSTITUCIONAIS DE
MODERNIZAÇÃO (PIM)

ALTERAÇÃO: Os itens retificados estão destacados em vermelho.

1. Os valores deste anexo deverão ser utilizados para o cálculo do orçamento das propostas de Projeto Institucional de Modernização (PIM), sendo convertidos em reais à cotação de R\$ 4,00 por cada dólar.

2. Os itens a seguir serão **financiados pela CAPES:**

2.1. Recursos para manutenção de projeto: Terão valores, conforme a tabela I a seguir:

TABELA I

Recursos para manutenção de projeto	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
	R\$120.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00

3. Os itens a seguir serão **financiados ou administrados pela Comissão Fulbright:**

3.1. Recursos de capital: Serão repassados somente no primeiro ano de atividades do PIM, conforme valor constante na tabela IV.

TABELA II

Recursos de capital	Ano 1
	US\$ 20.000,00

3.2. Auxílio financeiro para especialistas visitantes no Brasil: Serão pagos até o sétimo ano de execução do PIM, conforme os valores apresentados na tabela III.

TABELA III

Especialista visitante no Brasil (duração entre 14 a 21 dias)	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
	US\$ 20.000,00						

3.3. Missões de trabalho, com recursos oriundos da CAPES: Cada missão de trabalho equivale a uma viagem de curta duração de um dos membros do PIM à instituição parceira nos EUA para realização de atividades do projeto, **por no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) dias**, na qual são custeadas as passagens (auxílio deslocamento), seguro viagem (auxílio seguro saúde) e auxílio para diárias, conforme valores apresentados na Tabela IV abaixo, e regras estabelecidas nas Portarias Capes nº 132/2017, nº 08/2018 e nº 125/2018.

TABELA IV

Item financiável	Valor unitário (US\$)	Quantidade por missão	Base legal
Passagens aéreas	Valor equivalente a compra de passagem em classe econômica.	1	Portaria Capes nº 08/2018
Auxílio seguro saúde	US\$ 90,00	1	Portaria Capes nº 125/2018
Auxílio para diárias	Até US\$ 370,00	Mínimo de 10 e máximo de 20 dias	Portaria Capes nº 132/2017

1. As passagens aéreas, em classe econômica, serão adquiridas pela Fulbright em nome dos participantes, considerando o valor limite para auxílio deslocamento.
2. O valor do **auxílio para diárias** será baseado na Portaria Capes nº 132/2016 e nas regras da Portaria Capes nº 08/2018, sendo um valor-teto que poderá ser alterado pelo Gestor do PIM para valor inferior, caso o destino da missão seja em cidade de menor custo ou a instituição de destino ofereça alguma contrapartida que dispense a utilização do limite total deste auxílio.
3. O **auxílio seguro saúde** nas missões de trabalho será pago conforme os valores constantes na Portaria Capes nº 125/2018. Assim, para fins de cálculo do orçamento da Proposta de Projeto Institucional, deverá ser utilizado o valor de **US\$ 90,00** por missão.
4. O Gestor do PIM deverá planejar as 2 (duas) missões de trabalho anuais de forma a ambas serem realizadas dentro do **limite anual de US\$ 12.500,00** reservado para esta modalidade de financiamento.

3.4. Auxílio para as visitas de curta duração para os assistentes do PIM, com recursos oriundos da CAPES, conforme Tabela V:

TABELA V

Doutorado e Pós-Doutorado		
Item financiável	Valor unitário (US\$)	Quantidade por assistente
Passagens aéreas	Valor equivalente a compra de passagem em classe econômica.	1
Auxílio seguro saúde	US\$ 90,00	1
Valor fixo	US\$ 3.500,00	Mínimo de 14 dias

1. As passagens aéreas, em classe econômica, serão adquiridas pela Fulbright em nome dos participantes, considerando o valor limite para auxílio deslocamento para os EUA da Portaria CAPES nº125/2018, de US\$ 1.604,00.